

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 216, de 17 de dezembro de 2024, que aprova "ad referendum" o pleito do Município de Benevides/PA, junto ao Ministério da Saúde, de solicitação de liberação de custeio MAC (Média e Alta Complexidade), em parcela única, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 27, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 217, de 17 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 217, de 17 de dezembro de 2024, que aprova "ad referendum" o pleito do Município de Portel/PA, junto ao Ministério da Saúde, de aporte de recursos, em Parcela Única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1183284
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 29, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 219, de 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 219, de 18 de dezembro de 2024, que aprova "ad referendum" a solicitação de liberação de recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), em parcela única, para o Fundo Municipal de Saúde de Juruti/PA, ainda no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 30, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 220, de 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 220, de 18 de dezembro de 2024, que aprova "ad referendum" a solicitação de aporte de Recurso de Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, para o Município de Pau D'arco/PA, para custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 31, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 222, de 19 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 222, de 19 de dezembro de 2024, que aprova "ad referendum" a solicitação de liberação de recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), em parcela única, para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, ainda no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 32, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 225, de 20 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 225, de 20 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" o pleito do Município de Castanhal/PA, junto ao Ministério da Saúde, de liberação de recursos originários do Teto do MAC ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal-PA, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 33, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 226, de 23 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 226, de 23 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" pleito de solicitação de liberação de recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), junto ao Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará/PA, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em parcela única, destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 34, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 227, de 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 227, de 26 de dezembro de 2024, que toma ciência do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de